



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.949 — BELEM — Sexta-feira, 13 de Janeiro de 1967

DECRETO N. 5.375 DE 2 DE JANEIRO DE 1967

Homologa a Resolução n. 8/66, de 30 de dezembro de 1966, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 8/66, de 30 de dezembro de 1966, do CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, que alterou o Quadro do Pessoal do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), aprovado pela Resolução n. 01/63, de 4 de março de 1966.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 256)

DECRETO N. 5.376 DE 2 DE JANEIRO DE 1967

Homologa a Resolução n. 9/66, de 30 de dezembro de 1966, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 9/66, de 30 de dezembro de 1966, do CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO ANALÍTICO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), para o exercício de 1967.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. SEVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACT DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 257)

PORTARIA N. 302 — DE 10 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no § 1.º do artigo 5.º da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, o Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, para presidir o Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA N. 303 — DE 10 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por à disposição da Casa do Pará, com Sede no Estado da Guanabara, a sra. Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, funcionária do Departamento de Estradas de Rodagem,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 259)

PORTARIA N. 304 — DE 10 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por à disposição da Casa do Pará com Sede no Estado da Guanabara, a Sra. Dorothei Monteiro Gaspar, ocupante efetivo do cargo de Professor, Nível 12 do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 260)

PORTARIA N. 305 — DE 10 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 5/67-GP, de 3 de janeiro de 1967, do Sr. Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Prefeito Municipal de Belém;

RESOLVE:

Por à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, a Sra. Carmen Valente da Silva, ocupante efetiva do cargo de Oficial Administrativo, padrão E, do Quadro Único,

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9958

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUMS

Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	Cr\$ 30.000	Página comum — cada centímetro	700
Semestral	15.000	Página de contabilidade — preço fixo	80.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	40.000		
Semestral	20.000		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	150		
Número atrasado ao ano	60		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o Interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais são fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 261)

PORTARIA N. 306 — DE 11 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Lei de Terras, 3041 de 5.1.1966, transfere à Secretaria de Estado de Agricultura a responsabilidade da expedição de Títulos de Aforamento, através da Divisão de Cadastro Rural;

CONSIDERANDO que o assunto relacionado com terras devolutas deve ser centralizado em uma única Secretaria, a fim de evitar a complexidade ora reinante, facilitando a tramitação processual de interesse recíproco entre Estado e particular;

CONSIDERANDO que o Governador

está desenvolvendo um trabalho de reformulação no setor agrário do Estado;

R E S O L V E :

Determinar à Secretaria de Estado de Finanças, a transferência de todos os documentos que se relacione com terras de indústria extrativa de produtos vegetais, que se encontram na Procuradoria Fiscal do Estado, à Secretaria de Estado de Agricultura, através da Divisão de Cadastro Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1967
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 291)

PORTARIA N. 307 — DE 11 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar uma Comissão constituída pelos senhores Vicente Balby Realte, Diretor do Depar-

tamento de Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, Antonio de Souza Carneiro, Diretor do Departamento de Terras da SACRI e Pedro Dalto, Cunha, Consultor Jurídico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para proceder a regulamentação da Lei n. 2.641, de 5 de janeiro de 1966, durante

o prazo de noventa (90) dias, a contar da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará em 11 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 292)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Govêrno do Estado do Pará
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Têrmo de convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará e o Diretor do Ginásio São Paulo para aplicação da importância de (doze milhões trezentos e sessenta mil e oitenta cruzeiros) Cr\$ 12.360.080 em construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas do Ensino Médio Particular.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Estado de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital e o Diretor do

Ginásio São Paulo, Madre Tecla Maria Maule, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada no próprio Colégio à Travessa Antônio Baena n. 237 celebram o presente convênio para aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará, no que tange às dotações 2. Construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas no Ginásio São Paulo localizado à Travessa Antônio Baena n. 237 de acordo com as cláusulas e condições que abaixo declaram:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará e

o Diretor do Ginásio São Paulo convencionam pelo presente Têrmo aplicar naquela unidade educacional, a importância de Cr\$ 12.360.080 (doze milhões trezentos e sessenta mil e oitenta cruzeiros), em construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas.

Cláusula Segunda: — O pagamento da importância citada na cláusula anterior será efetuado do seguinte modo:

1 — Primeira quota: 50% no valor de Cr\$... 6.180.040 (seis milhões cento e oitenta mil e quarenta cruzeiros) no ato da assinatura do presente convênio.
2 — Segunda quota: 50% no valor de Cr\$... 6.180.040 (seis milhões cento e oitenta mil e quarenta cruzeiros) após a prestação de contas da 1a. quota recebida.

Cláusula Terceira: — A entidade beneficiada, no caso, o Ginásio São Paulo tem o prazo de 30 dias após o recebimento da 2a. quota para comprovar, por meio idôneo, o empêgo dos recursos recebidos.

Cláusula Quarta: — O Diretor do Ginásio São Paulo obriga-se a retribuir à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sob a forma de bolsas de estudo, em três (3) anos letivos, a partir de 1967, a importância correspondente às parcelas recebidas, tomando-se como valor de bolsa o fixado pelo Conselho Estadual de Educação para o ano seguinte ao recebimento das parcelas.

Cláusula Quinta: O — O Diretor do Ginásio São Paulo fica responsável pela aplicação dos recursos de que trata este Convênio, podendo a qualquer tempo, ser denunciado o presente convênio pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará, face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a este.

Cláusula Sexta: — Compete ainda ao diretor do Ginásio São Paulo a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, multas e outros encargos, ainda que das Leis Sociais, oriundos do presente Convênio.

Cláusula Sétima: — O Diretor do Ginásio São Paulo obriga-se a comprovar o emprêgo da importância recebida de acordo com as cláusulas deste, sob pena de infringir os direitos reservados pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará.

Cláusula Oitava: — A importância de que trata o presente convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1965, em depósito no Banco de Brasil S. A., Agência de Belém, das dotações 2. Construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas.

Cláusula Nona: — Será suspenso o auxílio financeiro previsto neste convênio na hipótese de o Diretor do Ginásio São Paulo não aplicá-lo de acordo com as condições neste estabelecidas.

Belém, 29 de novembro de 1966.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, executor do Plano Nacional de Educação para 1965; Madre Tecla Maria Maule, diretor do Ginásio São Paulo. Testemunhas: Marlene Oliveira Pereira e Laurimar de Carvalho Leal.

Térmo de convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará e o Diretor do Instituto Brasil para aplicação da importância de (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) Cr\$ 24.484.492 em construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas do Ensino Médio Particular.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Estado de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital e o Diretor do Instituto Brasil, Américo Antunes Teles, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Boaventura da Silva n. 1432, nesta Capital celebram o presente Convênio para aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará, no que tange às dotações 2. Construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas no Instituto Brasil localizado à Avenida Alcindo Cacela n. 1956 nesta capital de acordo com as cláusulas e condições que abaixo declaram:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará e o Diretor do Instituto Brasil convencionam pelo presente Térmo aplicar naquela unidade educacional, a importância de Cr\$ 24.484.492 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) em construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas.

Cláusula Segunda: — O pagamento da importância citada na cláusula anterior será efetuado do seguinte modo:

1 — Primeira quota: 50% no valor de Cr\$... 12.242.246 (doze milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros) no ato da assinatura do presente Convênio.

2 — Segunda quota: 50% no valor de Cr\$... 12.242.246 (doze milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros) após a prestação de contas da 1.ª quota recebida.

Cláusula Terceira: — A entidade beneficiada, no caso, o Instituto Brasil tem o prazo de 30 dias após o recebimento da 2ª quota para comprovar, por meio idôneo, o emprêgo dos recursos recebidos.

Cláusula Quarta: — O Diretor do Instituto Brasil obriga-se a retribuir à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sob a forma de bolsas de estudo, em três (3) anos letivos, a partir de 1967, a importância correspondente às parcelas recebidas, tomando-se como valor de bolsa o fixado pelo Conselho Estadual de Educação para o ano seguinte ao recebimento das parcelas.

Cláusula Quinta: — O Diretor do Instituto Brasil fica responsável pela aplicação dos recursos de que trata este convênio, podendo a qualquer tempo, ser denunciado o presente convênio pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará, face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a este.

Cláusula Sexta: — Compete ainda ao Diretor do Instituto Brasil a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, multas e outros encargos, ainda que das Leis Sociais, oriundos do presente convênio.

Cláusula Sétima: — O Diretor do Instituto Brasil obriga-se a comprovar o emprêgo da importan-

cia recebida de acordo com as cláusulas deste, sob pena de infringir os direitos reservados pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1965, no Estado do Pará.

Cláusula Oitava: — A importância de que trata o presente convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1965, em depósito no Banco de Brasil S. A., Agência de Belém, das dotações 2. Construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas.

Cláusula Nona: — Será suspenso o auxílio financeiro previsto neste convênio na hipótese de o Diretor do Instituto Brasil não aplicá-lo de acordo com as condições neste estabelecidas.

Belém, 29 de novembro de 1966.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, executor do Plano Nacional de Educação para 1965; Américo Antunes Teles, diretor do Instituto Brasil. Testemunhas: Laurimar de Carvalho Leal e Marlene Oliveira Pereira.

(G. — Reg. n. 146. — Dia 13.1.67)

SALÁRIO EDUCAÇÃO

QUOTA ESTADUAL

térmo de convênio que entre si fazem o Secretário de Estado de Educação e Cultura Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado de Viacção e Obras Públicas Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa para aplicação da importância de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) destinada à construção de um grupo escolar com cinco (5) salas de aula, no Município de Soure.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, e Executor do Fundo do Salário Educação — Quota Estadual, no Estado do Pará Professor Acy de

Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Convênio, sob as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O Executor do Fundo do Salário Educação — Quota Estadual e Secretário de Estado de Educação e Cultura do Estado do Pará e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas convencionam, pelo presente, aplicar a importância de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) na construção de um Grupo Escolar com cinco (5) salas de aula, no Município de Soure.

Cláusula Segunda: — A importância referida na cláusula anterior destina-se aos fins ali especificados, pelo emprêgo da qual o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas fica responsável.

Cláusula Terceira: — A entrega da citada importância far-se-á do seguinte modo:

1a. quota — 50% no valor de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) no ato da assinatura do presente Convênio.

2a. quota — 50% no valor de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) quando a obra estiver coberta.

Cláusula Quarta: — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas compete a supervisão e administração da obra.

Cláusula Quinta: — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas obriga-se a comprovar a verba recebida.

Cláusula Sexta: — A qualquer momento o Executor do Salário Educação — Quota Estadual poderá fiscalizar a obra, podendo suspender o auxílio financeiro previsto neste Convênio, na hipótese de a Secretaria de

Estado de Viação e Obras Públicas não aplicá-lo de acordo com as condições estabelecidas.

Cláusula Sétima: — Os serviços e obras constantes deste Convênio serão executados no prazo de cento e vinte (120) dias contados a partir de 5 (cinco) dias após a assinatura deste.

Cláusula Oitava: — A importância de que trata este Convênio constitui destaque da verba do Salário Educação — Quota Estadual, exercício de 1966 — 1.1. Construção de Escolas, cujo Plano de Aplicação foi aprovado pela Resolução n. 47, de 14.10.66 do Conselho Estadual de Educação.

Cláusula Nona: — O presente Convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado para os efeitos legais.

E, por estarem justos e convencionados, assinam este Convênio em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém, 28 de novembro de 1966.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, executor do Salário Educação — Quota Estadual; José Maria de Azevedo Barbosa, secretário de Estado de Viação e Obras Públicas. Testemunhas: Inez Trindade da Silva e Brites Magno Monteiro.

(G. — Reg. n. 148 — Dia 13.1.67)

Térmo de Convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação, para 1965, e Secretário de Educação e Cultura no Estado do Pará e o Secretário de Estado de Obras e Terras para aplicação da importância de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), da dotação 1.2 — Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas, destinada à reforma do Grupo Escolar "Basílio

de Carvalho", em Abaetetuba.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 e Secretário de Educação e Cultura no Estado do Pará Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado de Obras e Terras engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, celebram o presente Convênio sob as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará e o Secretário de Estado de Obras e Terras convencionam, pelo presente Convênio, aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), da dotação 1.2. Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas, destinada à reforma do Grupo Escolar "Basílio de Carvalho", em Abaetetuba.

Cláusula Segunda: — A importância referida na cláusula anterior destina-se aos fins ali especificados pelo emprêgo da qual o Secretário de Estado de Obras e Terras fica responsável.

Cláusula Terceira: — O pagamento da citada importância dar-se-á do seguinte modo:

Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), no ato da assinatura do presente Convênio.

Cláusula Quarta: — A Secretaria de Estado de Obras e Terras compete a supervisão e administração da obra.

Cláusula Quinta: — A Secretaria de Estado de Obras e Terras obriga-se a comprovar a verba recebida.

Cláusula Sexta: — A qualquer momento o Executor do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará poderá fiscalizar a obra, diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação, podendo suspender o auxílio financeiro previsto neste Convênio na hipó-

tese de a Secretaria de Estado de Obras e Terras não aplicá-lo de acordo com as condições estabelecidas.

Cláusula Sétima: — A importância de que trata este Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1965 no Estado do Pará — cujo Plano de Aplicação foi aprovado e reformulado pelas Resoluções ns. 19 e 90/65, do Conselho Estadual de Educação, da dotação 1.2. Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas.

Cláusula Oitava: — O presente Convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado para os efeitos legais.

E, por estarem justos e convencionados, assinam este Convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 8 de novembro de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Executor do Plano Nacional de Educação no Pará
José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado de Obras e Terras

Testemunhas:
Inez Trindade da Silva
Brites Magno Monteiro
(G. — Reg. n. 13086)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador "M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A", representada pelo seu Diretor Presidente Manoel Fernandes Gomes, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio, de sua propriedade, situado à avenida Magalhães Barata (prédio), lojas ns. 57 e 50 (baixos) na cidade de Castanhal neste

Estado do Pará, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento do Grupo Escolar da Cidade de Castanhal.

II. O prazo de locação é de 3 meses a começar no dia 1/10/66 e a terminar no dia 31/12/1966.

III. O valor da locação é de Cr\$ 435.000 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 145.000 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locatário e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins

de direito.

Belém, 18 de novembro de 1966.

(aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.**
M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A.
Manoel Fernandes Gomes.

Diretor-Presidente

Testemunhas:

Sudimar Figueiredo Fonseca

Antônio Fátima Novais Nobre.

Cartório Chermont —

Reconheço por semelhança as firmas supras de Manoel Fernandes Gomes, Sudimar Figueiredo Fonseca, Antônio Fátima Novais Nobre e Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 18 de novembro de 1966.

Em testemunho R.M.B. L. da verdade.

(a) **Rosa Maria Barata Leite, Tabeliã Vitalícia.**

(G. — Reg. n. 13320)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Manoel Fernandes Gomes, português, casado, Industrial, domiciliado e residente em Belém do Pará, e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio, de sua propriedade, situado à rua Antônio Lemos, s/n, na cidade de Castanhal, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento do Grupo Escolar de Castanhal.

II. O prazo de locação é de 3 meses a começar no dia 1/10/66 e a terminar no dia 31/12/1966.

III. O valor da locação é de Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros), pagos em parcelas mensais de

Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locatário e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de novembro de 1966.

(aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.**
M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A.
Manoel Fernandes Gomes.

Diretor-Presidente

Testemunhas:

Sudimar Figueiredo Fonseca

Antônio Fátima Novais Nobre.

Cartório Chermont —

Reconheço por semelhança as firmas supras de Manoel Fernandes Gomes, Sudimar Figueiredo Fonseca, Antônio Fátima Novais Nobre e Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 18 de novembro de 1966.

Em testemunho R.M.B. L. da verdade.

(a) **Rosa Maria Barata Leite, Tabeliã Vitalícia.**

(G. — Reg. n. 13.320)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador: José Marques Raiol e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio, de sua propriedade, situado no Km. 55, Rodovia Vigia, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Isolada "Vilhena Alves".

II — O prazo de locação é de 1 ano, a começar no dia 1.1.66 e a terminar no dia 31.12.66.

III — O valor da locação é de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas

sulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justos e contratados, indicam o Fórum desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, de de 1966
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
José Marques Raiol

Testemunhas:
Olivarina Silva Almeida
Nadir dos S. S. Guimarães

DEMÉTRIO NINA DE VILHENA

2o. Ofício — Vigia

Reconheço as assinaturas supras de José Marques Raiol, Olivarina Silva Almeida e Nadir dos S. S. Guimarães.

Em test. DNV, da verdade. Vigia, 7 de dezembro de 1966. — (a) *Demétrio Nina Vilhena*, Tabelião.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço as assinaturas supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e Demétrio Nina de Vilhena.

Belém, de 1966. Em test. OAS, da verdade. (a) *Odete Andrade e Silva*, Escrevente juramentada no impt. oc. do Tab. (G. Reg. n. 13896 — Dia — 13.1.67)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador: Sr. Raimundo Alves Moreira, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, o sr. Raimundo Alves Moreira, e a Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, situado à Rua Getúlio Vargas... n. 4489, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Isolada Mista de 2a. classe.

II — O prazo de locação é de 8 meses a começar no dia 18.4 e a terminar no dia... 18.12.1966.

III — O valor da locação é de Cr\$ 160.000, pagos em parcelas mensais de Cr\$ 20.000.

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de abril de 1966.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Raimundo Alves Moreira

Testemunhas:

Roselis de Araújo Barbosa
Arlinda Siqueira da Silva Neto

CARTÓRIO PÚBLICO

Reconheço verdadeiras assinaturas supras de Raimundo Alves Moura, Roselis de Araújo Barbosa e Arlinda Siqueira da Silva Neto.

Capanema, 18 de abril de 1966.

Em testemunho ASS, da verdade. — (a) *Almira da Silva Sami*, Esc. juramentada,

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supras de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e Almira da Silva Sami.

Em sinal CAR, da verdade.

Belém, 12 de dezembro de 1966. (a) *Carlos A. Ribeiro*, Tabelião substituta.

(G. Reg. n. 13897 — Dia — 3.1.67)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Maria de Lima Begot, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, Maria de Lima Begot, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, situado à Avenida Osvaldo Cruz Sln., conhecida também Estrada Águas Lindas, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida Bom Jardim.

II — O prazo de locação é de 10 meses a começar no dia 1.3 e a terminar no dia 30 de dezembro de 1966.

III — O valor da locação é de Cr\$ 200.000, pagos em parcelas mensais de Cr\$ 20.000.

VI — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria

de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de dezembro de 1966.

Clóvis Silva de Moraes Rego
Secretário de Estado de Educação e Cultura
em exercício
Maria de Lima Begot
Dário Costa
Olivio Rodrigues

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supras de Maria de Lima Begot, Clóvis Silva de Moraes Rego, Dário Costa e Olivio Rodrigues.

Belém, 12 de dezembro de 1966. Em testemunho JVMC, da verdade — (a) *Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro*, Tabelião Vitalício.

(Reg. n. 18.898 — Dia — 12.1.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 206

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer cessar na data de amanhã os efeitos da Portaria n. 201, de 4 de outubro de 1966, em virtude do regresso do Eng.º Agr.º Gentil Medeiros de Almeida, substituto eventual do Diretor do Departamento de Terras e Colonização.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 11 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
Agricultura

(G. — Reg. n. 11448)

PORTARIA N. 207

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pelo servidor interessado;

RESOLVE:

Retificar o nome de Benedito Xavier, admitido pela Portaria n. 27 de 10 de março de 1966, para as funções de braçal, Nível 1, para Benedito Ribeiro da Costa, como realmente é.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 11 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 11449)

PORTARIA N. 208

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 123/66, de 12.10.66, do Sr. Chefe da Divisão de Postos Agro-Pecuários;

RESOLVE:

Mandar servir, no Posto Agro-Pecuário de Capitão Poço, até ulterior deliberação, o motorista Irineu Gonçalves Corrêa, lotado no Departamento Agro-

Pecuário, atribuindo-se ao funcionário em apreço uma ajuda de custo no valor de um vencimento mensal, a fim de custear as despesas decorrentes desta transferência.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 11450)

PORTARIA N. 209

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 1.º.09.66, os extranumerários diaristas, Anésio Silva, Francisco Pinheiro da Silva e José dos Santos Muniz, das funções que vinham exercendo no Departamento Agro-Pecuário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 11451)

PORTARIA N. 210

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar, que o Eng.º Agr.º Vicente Balby Real, Diretor do Departamento de Terras e Colonização, fique respondendo pelo expediente desta Secretaria, enquanto perdurar a sua ausência da mesma.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 211

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 437/66, de 26.10.66, do Sr. Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

RESOLVE:

Designar o Técnico Agrícola Arlindo Soares Leal, notado no Departamento Agro-Pecuário, para efetuar viagem a região do Baixo Amazonas, com a missão de dar prosseguimento ao programa de Revenda de Material e fiscalizar os Termos de Ajustes já assinados em decorrência deste programa, assegurando-se-lhes as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 26 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Vicente Balby
Real

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(G. — Reg. n. 12415)

PORTARIA N. 212

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Gentil Medeiros de Almeida, para responder pelo Departamento de Terras e Colonização enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 26 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Vicente Balby
Real

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(G. — Reg. n. 12416)

PORTARIA N. 213

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 409/66 de 31.10.66, do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Colonização;

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Gentil Medeiros de Al-

meida para, acompanhado pelo Motorista Antonio Araujo, ambos lotados no Departamento de Terras e Colonização, empreender viagem aos Municípios de Irituia, São Domingos do Capim e Santa Maria, a fim de resolver problemas na região da BR-14, assegurando-se aos funcionários em referência as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 4 de novembro de 1966

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 12417)

PORTARIA N. 214

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do Of. n. 443/66, de 27.10.66, do Sr. Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

RESOLVE:

Designar o motorista Júlio Novais, lotado na Divisão do Posto Agro-Pecuário do D.A.P. acompanhar o Técnico Agrícola Arlindo Soares Leal, designado pelo Portaria n. 211, em viagem pelo Baixo Amazonas em missão desta Secretaria, assegurando-se ao servidor em apreço as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24.12.53.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 26 de outubro de 1966.

Eng.º Agr.º Walmir Hugo
dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 12778)

PORTARIA N. 215

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos dos Of. 417/66, do D.T.C.;

RESOLVE:

Designar a Assistente Social Dayse Nazaré Me-

deiros de Oliveira e o Motorista Belmiro Raimundo Bandeira para seguirem viagem ao Município de Maracanã em missão desta Secretaria, assegurando-se aos mesmos as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 1966.

Eng.º Agr.º Vicente Balby Realle

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício (G. — Reg. n. 12779)

PORTARIA N. 216
O Secretário de Estado

de Agricultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Vicente Balby Realle, Diretor do Departamento de Terras e Colonização para responder interinamente pela Secretaria de Estado de Agricultura, até nosso regresso do interior do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 8 de novembro de 1966.

Eng.º Agr.º Waimir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 12780)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
RODOBRÁS**

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 263|CTAP, DE 19
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07154|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar Manoel Barros Neto, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte Por Cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (Sessenta e Hum Mil Cruzeiros), em virtude de realizar viagem até Belém conduzindo Engenheiro R|3, no período de 16 a 20 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 264|CTAP, DE 19
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07153|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Evandro Pamplona e Ivo de Seixas Bona, Engenheiros, lotados e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (Dez) diárias, a cada um dos servidores citados, no valor unitário de Cr\$ 21.350 (Vinte e Hum Mil Tre-

zentos e Cinquenta Cruzeiros), equivalente a 35% (Trinta e Cinco Por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 213.500. (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos Cruzeiros), pelos serviços de fiscalização das obras em execução de Santa Maria ao Itinga, no 1º Distrito, nos períodos de 01 a 05 e 07 a 11 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 265|CTAP, DE 19
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07152|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Nadir Leite da Fonseca, Engenheiro, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (Dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 21.350 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), equivalente a 35% (Trinta e Cinco Por Cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 213.500 (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos Cruzeiros), pelos serviços de fiscalização do trecho Santa Maria Itinga, no período de 05 a 07 e 12 a 16 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 266|CTAP, DE 19
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07151|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Otacílio Rodrigues de Assumpção, Engenheiro, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (Dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 21.350 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), correspondente a 35% (Trinta e Cinco Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 213.500 (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos Cruzeiros), pelos serviços de fiscalização das obras em execução no trecho de Santa Maria ao Itinga, no período de 01 a 03 e de 09 a 15 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 267|CTAP, DE 20.
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07099/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Jurandim Pires Monteiro e José de Ribamar Gomes Machado, Condutores de Viaturas, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 5 (Cinco) diárias a cada um dos servidores citados, no valor unitário de Cr\$ 16.500 (Dezesseis Mil e Quinhentos Cruzeiros), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 82.500 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), em virtude de serem designados por esta Chefia, para viajar até a localidade de Nova-Colinas, no período de 14 a 18 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 268/CTAP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07113/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Mozaniel Santana, Operador de Máquinas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 15.250 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 76.250 (Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), em virtude de realizar viagem de serviço, transportando máquina desta Sede para o 2º DR., no período de 15 a 19 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 269/CTAP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07175/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Estevam Assumpção Oliveira, Auxiliar de Administração, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (Sessenta e Hum Mil Cruzeiros), correspondente aos dias 16 a 20 do mês corrente, em que esteve nessa Sede, fazendo a conferência da folha de pagamento do 1º DR. do mês de dezembro em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 270/CTAP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07176/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Manoel Carneiro da Silva, Francisco Anselmo Santiago, Etevaldo Ribeiro Trindade, Operadores de Máquinas, Osmarino Fernandes de Lima, Abdias Galdino Matos e Tertuliano da Costa Brito, Ajudantes de Máquinas, todos lotados e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, o pagamento de 15 (Quinze) diárias a cada um dos servidores citados, nos valores unitários de Cr\$ 12.750 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Cruzeiros), num total de Cr\$ 191.250 (Cento e Noventa e Hum Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, para os Operadores de Máquinas, e Cr\$ 10.200 (Dez Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de Cr\$ 153.000 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cruzeiros), para os Ajudantes de Máquinas, em que estiveram à disposição do 2º DR, no período de 01 a 15 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 271/CTAP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07226/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Irineu Viegas Pantoja, Pagador, lotado e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 18.300 (Dezoito Mil e Trezentos Cruzeiros), equivalente a 30% (Trinta Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 91.500 (Noventa e Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), em virtude de seu deslocamento até a localidade de Itinga, a fim de efetuar o pagamento do pessoal do 1º Distrito, referente ao mês de dezembro, no período de 22 a 26 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 272/CTAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07225/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Benedito da Silva Leite, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1o Distrito Rodoviário, o pagamento de 6 (seis) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 73.200 (Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondentes aos dias 01 a 03 e 18 a 20 do mês corrente, em que esteve à disposição da Chefia do 1o DR., conduzindo o Engenheiro Chefe em deslocamento à Belém e vice-versa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 273|CTAP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07291|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Wladimir da Silva Miranda, José. Maria Ferreira e Ruy das Chagas Nazareth, Engenheiros, lotados e com efetivo exercício no 2o Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (Dez) diárias a cada um dos servidores citados, nos valores unitários de Cr\$ 23.100 (Vinte e Três Mil e Cem Cruzeiros), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 231.000 (Duzentos e Trinta e Hum Mil Cruzeiros) para o 1o e 3o, relativas aos períodos de (03 a 06, 10 a 12 e 16 a 18 03 a 06, 10 a 12 e 17 a 19) do mês corrente, em virtude do 1o haver-se deslocado de suas atividades até a localidade de Nova-Colinas, em viagem de inspeção às frentes de serviço daquela unidade e das firmas empreiteiras que operam no trecho de sua jurisdição, e pelo 3o em viagem de inspeção aos trechos de Goiás e Cr\$ 17.350 para o 2o, equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de Cr\$ 178.500 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros), em virtude de inspeções aos trechos do Maranhão, no período de 05 a 08, 11 a 14 e 19 a 20 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 274|CTAP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07293|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte

Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (Sessenta e um Mil Cruzeiros), em virtude de realizar viagem até esta Sede, a objeto de serviço, no período de 23 a 27 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 275|CTAP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07317|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1o Distrito Rodoviário, o pagamento de 9 (Nove) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 109.800 (Cento e Nove Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondente aos dias 11 a 14.12., fazendo baixada dos Engenheiros do 1o D.R. e 21 a 25 do mês corrente, em que esteve à disposição do Senhor Pagador, inclusive transportando-o no trecho Belém|Cajuapara e vice-versa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 276|CTAP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07342|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Luiz Vitorino de Souza, Mecânico de I, lotado, e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 3 (Três) diárias, no valor unitário de Cr\$ 15.250 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Por Cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 45.750 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Cruzeiros), em virtude de ser designado para proceder a instalação d'água na Sede do 1o Distrito Rodoviário, no período de 27 a 29 do corrente mês de dezembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 277|CTAP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005|66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07445/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte Por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 48.800 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros), em virtude de realizar viagem para Belém, no período de 30 de Dezembro de 1966 à 02 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 197/CTAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07043/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Admissão do Senhor Antônio de Lima Freitas, para ocupar o emprego de Desenhista, com lotação na Sede desta Comissão Especial, a partir do dia 13 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 198/CTAP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07104/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Silvério da Silva Costa, Braçal, e José Sampaio de Queiroz, Contínuo, para ficarem à disposição do Setor de Compras (Almoxarifado), para trabalharem as horas extras necessárias a partir de 15 do mês corrente, conforme solicitação verbal do Chefe do Setor em referência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 199/CTAP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07107/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho

RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores João Gualberto Pantoja, Auxiliar de Escritório e Walmir da Silva Monteiro, Auxiliar de Armazenagem, a fim de arrumar e reorganizar o Almoxarifado desta Sede, a partir de 15 até 31 de Dezembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 200/CTAP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07170/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Elias Duarte Serrão, José Maria Freitas Barros e José Bonifácio Abreu Teixeira, Contínuos, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de (21.00, 15.00 e 15.00) horas extras respectivamente, à base de Cr\$ 572 (Quinhentos e Setenta e Dois Cruzeiros), nos totais de Cr\$ 12.012 (Doze Mil e Doze Cruzeiros), Cr\$ 8.580 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta Cruzeiros) para os dois últimos, correspondentes aos dias 17 e 18 do corrente mês, em que estiveram à disposição do Senhor Diretor Executivo e Gabinete do Exmo. Senhor General Presidente da Rodobrás.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 201/CTAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07227/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores Adélia Salomão, Raimunda Nauar da Rocha Filha, Ana Maria dos Santos, Albaneza Martins Costa, Maria Yolanda de Oliveira Marques, Contabilistas e José Silvestre de Araujo Gomes, Técnico em Datilografia, lotados no Setor Financeiro e de Contabilidade, com prorrogação de 2,30 horas (duas e meia) horas além do expediente normal, tendo em vista o volume considerável de processos para pagamento, a partir de 20 até o dia 30 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 202|CTAF. DE 22
DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07233/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Roberval Benedito dos Santos Baldez, Contínuo, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 15 (Quinze) horas extras, à base de Cr\$ 572 (Quinhentos e Setenta e Dois Cruzeiros), num total de Cr\$ 8.580 (Oito Mil Quinhentas e Oitenta Cruzeiros), referentes aos dias 04 a 08 do corrente mês, em serviços de contínuo no Gabinete do Senhor Diretor Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 203|CTAP, DE 27
DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07321/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Leopoldo Ferreira da Costa, Operário de Alvenaria, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 97 (Noventa e Sete) horas extras, à base de Cr\$ 630 (Seiscentos e Trinta Cruzeiros), num total de Cr\$ 61.110 (Sessenta e Um Mil Cento e Dez Cruzeiros), por serviços efetuados na construção do ambulatório do 1o DR, no período de 30.11 a 23 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 204|CTAP, DE 27
DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07320/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Luiz Vitorino de Souza, Mecânico de I, lotado e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 50 (Cinquenta) horas extras, à base de Cr\$ 962 (Novecentos e sessenta e Oito Mil e Cem Cruzeiros), por serviços efetuados na instalação d'água nos consultórios médico-odontológicos desta Sede, e garagem da Sudam, nos meses de novembro e dezembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 205|CTAP, DE 27
DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07254/66-CTAP, e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Edilson Orlando da Silva Costa, Operário de Alvenaria, Antonio Pinto da Silva, Operário de Carpintaria, e Francisco Teixeira dos Anjos, Operário de Alvenaria, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de (70:00, 60:00 e ... 172:00, sendo 82:00 no mês de novembro e 90:00 no mês de dezembro) horas extras respectivamente, à base de Cr\$ 630 (Seiscentos e Trinta Cruzeiros), nos totais de Cr\$ 44.100 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Cruzeiros), Cr\$ 37.800 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros), e Cr\$ 108.360 (Cento e Oito Mil Trezentos e Sessenta Cruzeiros), em que estiveram à disposição do 2o Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

ORDEM DE SERVIÇO N. 206|CTAP, DE 29
DE DEZEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66 de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07345/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Manoel Trindade Medeiros, Severino Ramos Nascimento, José Guilherme de Aviz, José Magno de Almeida, Ernestino Armando Corrêa Antonio Cordeiro Modesto, Braçais, Aurélio Furtado dos Santos, João Batista Monteiro Chagas, Antonio Moreira Alves, Operários de Carpintaria, e João Pinheiro de Souza, Eletricista, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de (24:00, 08:00, .. 17:00, 17:00, 15:00, 12:00, 10:00, 17:00, 09:00 e .. 70:00) horas extras respectivamente, às bases de .. Cr\$ 380, Cr\$ 630 e Cr\$ 827, nos totais de (Cr\$.. 9.120, Cr\$ 3.040, Cr\$ 6.460, Cr\$ 6.460, Cr\$ 5.700, Cr\$ 4.560, Cr\$ 64.260, Cr\$ 10.710, Cr\$ 5.670 e .. Cr\$ 57.890), por serviços efetuados na reforma das salas do Serviço Médico-Dentário e na construção da Garagem da SUDAM, a partir de 13 a 26 do corrente mês, com exceção dos servidores Aurélio Furtado dos Santos e João Pinheiro de Souza, que é de .. 01 do corrente, em serviços executados nos Distritos Rodoviários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 207/CTAP, DE 29
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07315/66-CTAP,
RESOLVE:

Revogar o item II da Ordem de Serviço número 23, de 26 de janeiro do corrente ano, referente a Antonio Caetano, a partir de 30 de novembro de 1966.

Arbitrar a partir de 1 de Dezembro de 1966, o pagamento da Gratificação no valor de Cr\$ 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais até 31 de dezembro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 208/CTAP, DE 30
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07424/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Rubens Fernandes de Oliveira, Solador, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 50 (Cinquenta) horas extras, à base de Cr\$ 827 (Oitocentos e Vinte e Sete Cruzeiros), num total de Cr\$ 41.350 (Quarenta e Hum Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), que desde o dia 01 do corrente, vem satisfazendo às necessidades de serviços da SUDAM, na especialidade de sua função, com término em 31 de dezembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 209/CTAP, DE 30
DE DEZEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 07362/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a João Fernandes Mota e Francisco Fernandes Mota, Auxiliares de Lubrificação, lotados e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 100 (Cem) horas extras a cada um dos servidores citados, à base de Cr\$ 500 (Quinhentos Cruzeiros), num total de

Cr\$ 50.000 (Cinquenta Mil Cruzeiros), por serviços efetuados na SUDAM, na especialidade de suas funções no período de 01 a 31.12.66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 067 — Dia — 13.1.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

**COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 3 e 10 de Janeiro de 1967, referente à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 18 de Janeiro de 1967, às 14.00 horas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém aos navios da Marinha, estacionados ou surtos no porto desta Capital, bem como a Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, durante o período de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1967, dos grupos: 7 — Gasolina tipo "C", Óleo Combustível diesel tipo "A", Óleo Combustível diesel tipo "B", Óleo Combustível para caldeira, etc.; e Grupo 14 — Lubrificantes, Óleos, Graxas e Grafitos, etc.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 11 de janeiro de 1967.

NÉLIO MARQUES DA SILVA

Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência.

(Reg. n. 073 — Dias 13 e 17.1.67)

(D. E. R. - PA.)

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO EM 10.6.65, CONFORME PROCESSO N. 2147/65, ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (D. E. R. - PA) E A FIRMA CONSTRUTORA GUALO S/A., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

— PROCESSO N. 05092/66 —

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio de seu Edifício Sede, situado à Av. Almirante Barroso n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Eng. ALIRIO CEZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICADOR e o Eng. MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Representante da Firma CONSTRUTORA GUALO S/A., estabelecida à Av. Presidente Vargas 145 — Edifício Paço do Rádio, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TÉRMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada celebrado em 10.6.65, conforme Processo n. 2147/65, para execução, por parte da ADJUDICATÁRIA, de serviços a serem executados na PA-25, trecho CAPA-

NEMA-BRAGANÇA, e constante do seguinte: levantamento do greide, reforço do sub-leito e base, com alargamento da plataforma para 11/13 metros, com tôdas as obras de artes correntes e pontilhões de concreto armado até 5,00 metros de vão e obras complementares, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) — Fica retificada a contagem do prazo de início e término da prorrogação de 90 (noventa) dias concedido à Firma ADJUDICATÁRIA pelo TÉRMO ADITIVO celebrado no Processo n. 1084/66 e 1712/66, para 8.4.66 e 7.7.66, respectivamente. Fica também retificada a contagem do prazo de início e término da prorrogação de 90 (noventa) dias concedido à Firma ADJUDICATÁRIA pelo TÉRMO ADITIVO celebrado no Processo n. 04231/66, para 8.7.66 a 4.10.66, respectivamente, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Eng. Diretor da D.C.O. às fls. 18 do Processo n. 05092/66, tudo devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA.

2) — O prazo de 90 (noventa) dias de prorrogação concedido pelo TÉRMO ADITIVO celebrado no Processo n. 04231/66, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 5.10.66 e a terminar no dia 1.2.67, tendo em vista as justas causas previstas na letra b) item 9 da Cláusula V, do contrato aditado.

3) — Fica elevado o valor contratual do contrato aditado para mais Cr\$ 125.000.000 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), que vem corresponder a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual do contrato ora aditado, tudo de conformidade com o parágrafo único do artigo 29 da Secção II das Normas para Adjudicação dos Serviços do DER-PA, aprovada pela Resolução n. 663, de 21.6.66 do Conselho Rodoviário que autoriza a Diretoria Geral a conceder o mencionado aumento do valor contratual, o qual correrá à conta da dotação de que trata a Resolução n. 714, de 6.12.66, do Conselho Rodoviário Estadual, de fls. 17 do Processo n. 05092/66.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR E ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, eu, MARIA ALMERINDA VIDAL DE MACÊDO, Escriturária, com lotação na Procuradoria Judicial, datilografei e assino por último o presente TÉRMO ADITIVO, juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 27 de dezembro de 1966.

ALIRIO CEZAR DE OLIVEIRA

“Adjudicador”

MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO

“Adjudicatária”

Testemunhas:

1a. — HAROLDO DAMASCENO LIMA, residente à Av. 25 de Setembro, 434.

2a. — CLEIDE DA COSTA FREIRE, residente à Trav. Quintino Bocaiúva, n. 981.

(a) — MARIA ALMERINDA VIDAL DE MACÊDO — Escriturária da Procuradoria Judicial.

(Reg. n. 075 — Dia 13.1.67).

ANÚNCIOS

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 23 de janeiro de 1967, às dez (10) horas, em sua sede social, à rua do Arsenal número 138, para apreciação do seguinte:

a) — Aumento de Capital Social autorizado na Assembléia Geral de 17 de dezembro de 1966.

b) — Homologação do aumento de capital com recurso oriundo da Lei 4216.

c) — O que ocorrer.

Belém, 12 de janeiro de 1967.

“Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem”

(CATA)

(a) Valdemiro Martins Gomes — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 13, 14 e 17.1.67).

DELTA PUBLICIDADE S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da DELTA PUBLICIDADE S. A.

Realizada em 28 de novembro de 1966

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social sita à Praça D. Macêdo Costa, número 30, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da DELTA PUBLICIDADE S. A., especialmente convocada para deliberarem sobre assunto constante do edital de convocação. Assumiu a presidência, por deliberação unânime dos acionistas presentes, D. Léa Flexa Ribeiro Proença, que mandou proceder a chamada e verificando haver comparecido acionistas em número superior ao exigido legalmente, conforme se verifica no “Livro de Presença” declarado aberta a sessão, designando, o senhor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, para secretário dos trabalhos. A seguir, pelo senhor secretário, foi procedida a leitura dos anúncios de convocação da presente reunião, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal “O Liberal”, dos dias 3, 4, 5, 22, 23 e 24 de novembro de 1966, assim redigidos: “DELTA PUBLICIDADE S/A.” — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da Empresa acima, sita à Praça D. Macêdo Costa n. 30, às 9 horas do dia 28 de novembro de 1966, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem os seguintes assuntos: a) Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da Diretoria; b) Eleição de novos membros da Diretoria; Reforma dos Estatutos; d) O que ocorrer. Belém, 3 de novembro de 1966. (a) Diretoria. Em seguida o senhor Presidente, com a palavra, solicitou que o secretário procedesse a leitura do expediente recebido pela Empresa, firmado pelo acionista CYRO DE CAMPOS PROENÇA, o que foi efetuado, passando a ler o seguinte ofício: “A DELTA PUBLICIDADE S/A., Nesta. Prezados senhores: Considerando a existência de assuntos de ordem particular, e não podendo dispor de tempo suficientemente necessário a coordenar e resolver os assuntos da firma, venho com o presente, renunciar o cargo de Diretor-Gerente, que venho exercendo até

esta data. Saudações. (a) CYRO DE CAMPOS PROENÇA. Submetido o assunto à discussão pediu a palavra o acionista MARCO AURÉLIO PROENÇA, para em seu nome e do Diretor-Responsável, dr. ARMANDO DE SOUZA CORRÊA, bem como em nome dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, apresentar renúncia dos cargos que vinham exercendo na Empresa, a fim de facilitar a recomposição da Diretoria a ser escolhida pela Assembléia Geral e tendo em vista a mudança de controle acionário da companhia. Submetidos os assuntos à votação, a Assembléia resolveu aceitar as solicitações. Com a palavra o acionista MARCO AURÉLIO, esclareceu que havia necessidade de serem eleitos novos membros da Diretoria, porém, como estavam presentes acionistas em número suficiente e que pela experiência conseguida durante o período de gestão dos negócios da empresa, seria interessante modificar os Estatutos sociais, e somente após a apreciação da modificação fosse procedida a eleição dos novos dirigentes. Aceita a ponderação, ainda com a palavra o acionista MARCO AURÉLIO PROENÇA, apresentou diversas modificações dos Estatutos Sociais. Foram as seguintes as modificações propostas pelo Acionista MARCO AURÉLIO PROENÇA: O artigo 5.º do Capítulo III, passará a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros, acionistas ou não, brasileiros natos e residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato terá duração de dois anos, consecutivos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. O parágrafo 1.º do artigo 5.º do capítulo II, passará a ter a seguinte redação: Os cargos da Diretoria são os seguintes: Diretor-Superintendente, Diretor-Substituto e Diretor-Secretário. Substituir no Parágrafo 3.º do artigo 5.º do Capítulo III, Diretor-Gerente, por Diretor-Substituto. O parágrafo 2.º do artigo 6.º do Capítulo III, passa a ter a seguinte redação: Compete ao Diretor-Substituto, substituir o Diretor-Superintendente e o Diretor-Secretário, nos seus impedimentos além de dirigir o setor de ineditoriais da empresa; Substitua-se no Art. 6.º do Capítulo III Diretor-Gerente por Diretor-Superintendente; As atribuições constantes do parágrafo 2.º do Artigo 6.º do Capítulo 3.º passarão a ser do Diretor-Superintendente. A parte final do artigo 10 do Capítulo V, passa a ter a seguinte redação: Será presidida por um acionista ou não, brasileiro nato, domiciliado e residente no Brasil, eleito pela Assembléia Geral, com mandato de 2 anos, podendo ser reeleito, uma ou mais vezes, e secretariado por um acionista convidado pelo Presidente. Cada em votação a proposta do acionista MARCO AURÉLIO PROENÇA, foi a mesma aprovada de modo unânime. O senhor Presidente, a seguir, passou a tratar da eleição da nova Diretoria, em face das renúncias apresentadas e aceitas, já adotadas as modificações aprovadas na presente Assembléia. Pelo presidente foi suspensa a sessão para confecção das chapas, após o que convidou os acionistas AFONSO RODRIGUES FILHO e CLAUDIO FLEXA RIBEIRO, para escrutinadores. A seguir procedeu-se a apuração, na qual foi apresentado o seguinte resultado: Pela manifestação unânime dos votos representados na Assembléia Geral, foram eleitos os seguintes acionistas com os respectivos cargos: Para Presidente da Assembléia Geral, doutor OSVALDO SAMPAIO MELO; Para Diretor-Superintendente, ROMULO

MAIORANA; Para Diretor-Substituto, TEMISTOCLES SANTANA MARQUES e para Diretor-Secretário, ELÁDIO MALATO. Para o Conselho Fiscal: — Membros efetivos: — CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, brasileiro, casado, advogado; ADRIANO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, deputado Federal e HAROLDO PINHEIRO, brasileiro, casado, médico todos domiciliados e residentes nesta cidade. Suplentes: — JOÃO PAULO DO VALE MENDES, brasileiro (casado, médico; AUGUSTO BARREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado e JOSÉ PINGARILHO, brasileiro, casado, cirurgião dentista. A seguir o senhor CYRO PROENÇA, pediu que o mandato da Diretoria ora eleita tivesse duração até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no ano de 1968 e o mandato dos membros do Conselho Fiscal duraria até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no ano de 1967, o que foi aceito por unanimidade. Ainda por proposta do acionista CYRO PROENÇA, foi apresentada a proposta para a remuneração da Diretoria e honorários dos membros do Conselho Fiscal, tendo apresentado a seguinte sugestão: Para o Diretor-Superintendente o "Pro-labore" mensal de Cr\$ 800.000 e para o Diretor-Substituto, Cr\$ 150.000 e para o Diretor-Secretário, a quantia de Cr\$ 400.000, cabendo a cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, a remuneração de Cr\$ 10.000 mensais. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção expressa dos que se achavam legalmente impedidos. A seguir o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se pronunciou, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a presente ata e como não se verificassem quaisquer manifestações por parte dos acionistas presentes, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, a seguir assinada por todos os presentes, sendo extraída quatro vias, para fins de direito, devidamente assinada pelo Secretário da Assembléia. (a) CARLOS ALCANTARINO (Firma reconhecida pelo Cartório Chermont.

Banco do Estado do Pará, S/A. — Cr\$ 3.500.
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 24 de dezembro de 1966.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 29 de dezembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor em 30 do mesmo, contendo duas folhas de números 11240/241 por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1.902/66. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de 12 de 1966.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 14.1.67)

ANÚNCIOS

BREVES INDUSTRIAL S/A.
Assembléa Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 620 Ed. Piedade, apto. 301, nesta cidade, no dia 23 de janeiro de 1967, às 10,30 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Alteração dos Estatutos;
- 2) Eleição de um novo membro da Diretoria.

Belém, 10 de janeiro de 1967.
(a) **ELEANOR C. MAHON** —
Vice-Presidente.

(Reg. n. 060 — Dias — 12,
13 e 17.1.67)

ÓLEOS DO PARÁ S/A.
(OLPASA)

AVISO AOS ACIONISTAS.
Comunico aos senhores acionistas desta sociedade, que já se encontra à sua disposição, na sede social à Rua Manoel Barata, 133, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo número 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949.

Outrossim, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia doze (12) de fevereiro do corrente ano para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;
- b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém, Pa., 10 de janeiro de 1967.

(a) **NELSON SOUSA ROSA**
Presidente

(Reg. n. 058 — Dias 12, 13
e 14.1.67)

**ORDEM DOS
ADVOGADOS DO
BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Advogados desta secção da ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em direito Nelson Alves Cunha, Loris Rocha Pereira, Aluisio Augusto Martins Meira, Thales Castro de Araújo e Francisca Conceição de Souza Lynch, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da ordem dos advogados do Brasil, secção do Pará, em 12 de janeiro de 1967.
ass) João Francisco de Lima Filho,
1º. Secretário

Reg. n. 074 — Dias — 12, 13
14 17 e 18.1.67

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Antônio Hamilton Bentes, Zuleika Moura Bordalo, Eucivalda Nazaré Araújo Darwich, e no Quadro de Solicitadores: Acadêmico, os acadêmicos de Direito: Americo Duarte Monteiro, Ana Maria Franca Barros, Aluisio Marçal Macedo Rodrigues, Ana Maria da Silva Borges, Antônio Vilar Pantoja, Alba Antônia Alves Tupiassu, Ana Glória Monteiro Garcia, Armando Moraes da Fonseca, Ana Alcolumbre, Adamor da Conceição Maciel, Antônio Maria Figueiras Cavalcante, Afonso Vitor Rodrigues Cardoso, Afonso Celso de Albuquerque Maranhão, Ayrrio Gama Barbosa, Antônio Ma-

ria de Almeida Wanderley Bichara Friha Neto, Clélia Maia, Carlos Jares de Souza, Carlos Balbino Torres Potiguar, Carlos Estevam Machado de Souza, Carlos Augusto da Silva Sampaio e Doris Maciel Castelo de Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de dezembro de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho**, 1º. Secretário

(T. n. 12930 — Reg. n. 047 —
Dias 11, 12, 13, 14, e 17.1.67)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Solicitadores: Acadêmicos desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito: Dina da Silva Diogo, Douglas Gabriel Domingues, Dayse da Conceição de França Paiva, Domitilde Francisca Botelho Ferreira, Danilo Alves Mendes, Eleonora Pereira Tavares, Elisabete de Oliveira Pereira, Edison de Oliveira Tavares, Fernando Alves de Lima, Francisco Gomes da Costa, Geraldo Magela Cardoso, Guiomar Rodrigues Pamplona, Hermínio Pereira da Silva Filho, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Hil da Cruz Arruda, Haroldo Fernando de Matos Lobato, Iranildo Batista de Paiva, Iran de Arimathea Fernandes, Iracema Teixeira Firmino, José Newton Campbell Moutinho, José Maria Tuma Haber, João Batista Klautau Leão, José Rosa da Cunha, José Maria Lusquinhos dos Santos, José Alberto Batista Santos, Joaquim Figueiredo das Neves Neto, José Roberto Silva de Almeida, Joselisa Corte Kaufman, José Moacyr Chagas e João Seixas Aguiar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de dezembro de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho**, 1º. Secretário
(T. n. 12931 — Reg. n. 048 —
Dias 11, 12, 13, 14, e 17.1.67)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Solicitadores — Acadêmicos desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os acadêmicos de Direito: Marly Miranda de Assumpção, Mário Henrique Alves Moura, Maria Vitória Torres do Carmo, Maria do Carmo Sarmento Araújo, Mário de Souza Figueiredo, Maria do Céu Cunha de Oliveira, Marilda Wanderley Coelho, Marcos José Nahon, Maria Leite de Brito, Maria de Fátima d' Oliveira Luanide, Marcos David Nahon, Maria Célia Arévalo Barros, Maria Cecília Reis e Souza Nelson José de Souza, Orlando Teixeira de Campos, Odir Nascimento de Macedo, Osmar Cirilo dos Santos, Paulo César Soter da Silveira, Paulo Brasil Araújo da Silva, Paulo Lobato Teixeira, Paulo Ronaldo Fortes Sampaio, Ruth Zeferina Pamplona Valle, Raimundo Gonçalves Magalhães Filho, Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro, Raphaél Ceida Lucas Filho, Raimundo Ney de Oliveira, Ray Villar de Lima Sampaio, Sílvio Ferreira Sá, Ubiraci da Rocha Sidrim, Valdisa Botelho Godinho, Vanisa Botelho Godinho Vera Lúcia Corrêa aciola, Walter Wilton Arhae, Wilson Augusto de Carvalho, Zamir Cesar da Cruz, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de dezembro de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho**, 1º. Secretário
(T. n. 12932 — Reg. n. 049 —
Dias 11, 12, 13, 14, e 17.1.67)

BRASIL EXTRATIVA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 (onze de janeiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete).

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Treze de Maio, número 214 (duzentos e quatorze), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e atendendo a 1ª. (primeira) convocação, os acionistas da sociedade BRASIL EXTRATIVA S.A.. De acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor Osmar Pereira Simão, o qual, após verificar, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas" a existência de número legal, solicitou aos acionistas presentes que indicassem o presidente da Assembléia Geral, tendo sido, por aclamação, indicado por unanimidade o sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Eduardo Grandi para secretariar os trabalhos. Em seguida, solicitou o presidente fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais "A Província do Pará" e "Folha do Norte", de circulação em Belém, assim como no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nas datas estabelecidas em lei, e assim redigido: "BRASIL EXTRATIVA S/A. — Convocação — Convocamos os senhores acionistas da sociedade BRASIL EXTRATIVA S/A. para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 10 horas do dia onze de janeiro de 1967, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214, deliberarem sobre a seguin-

te matéria: 1) Aumento do capital social; 2) reforma dos Estatutos Sociais; 3) Autorização para contratação de financiamento com o Banco do Brasil S.A.; oferecendo bens em garantias; e 4) o que ocorrer. Belém, 2 de janeiro de 1967. (a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, diretor-presidente, Osmar Pereira Simão, diretor". Logo depois, pediu o presidente fosse feita a leitura dos seguintes documentos, relativos à matéria referida na convocação: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A atividade desta empresa está a exigir, na atual etapa, uma série de medidas de natureza financeira, técnica e administrativa, alcançando, de modo amplo, desde o setor de abastecimento de matéria-prima e material de embalagem, o de processamento fabril, até o da política de distribuição de produtos acabados. O programa elaborado pela Diretoria exige as seguintes medidas iniciais, ora propostas aos senhores acionistas: 1) eliminação do artigo 10 (dez) dos Estatutos Sociais, face às características das ações preferenciais que atualmente compõem o capital social; 2) autorização para aumento do capital social de, pelo menos, ... Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), podendo atingir o limite estabelecido pelo projeto industrial elaborado pela Sociedade; essa elevação de capital deverá ser processada em etapas, de acordo com os prazos fixados pela Diretoria; 3) autorização para a emissão de ações preferenciais, de classe "B", com as seguintes características: a) sem direito a voto; b) nominativas; c) só podem ser subscritas por pessoas jurídicas devidamente habilitadas, pela SUDAM, a aplicar recursos financeiros deduzidos do imposto de renda; d) in-

transferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de subscrição; e) preferência no recebimento de dividendos fixos e não cumulativos, após o pagamento dos dividendos devidos às ações preferenciais que atualmente compõem o capital da Sociedade, e que passam a ser de classe "A", de 3% (três por cento) sobre seu valor nominal; 4) alteração do art. 14 (quatorze) dos Estatutos, a fim de a Sociedade ser administrada por uma Diretoria assim composta: um diretor-presidente, um diretor-superintendente, e dois diretores sem denominação específica; 4) autorização para a Diretoria contrair, em nome da Sociedade, empréstimo ou realizar qualquer operação financeira com o Banco do Brasil S.A., podendo gravar qualquer bem social em garantia dessa operação. Belém, 28 de dezembro de 1966. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Clóvis Rodrigues, Carneiro, Oscar Pereira Simão e Eduardo Grandi, diretores". "PARER DO CONSELHO FISCAL — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade BRASIL EXTRATIVA S/A., reunidos para apreciar a Proposta apresentada pela Diretoria desta sociedade, datada de 28 do mês de dezembro em curso, objetivando, em resumo: 1) alterar a redação dos Estatutos Sociais em vigor, inclusive quanto à parte de constituição da Diretoria; 2) aumentar o capital da Sociedade, de, no mínimo, Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), podendo atingir o limite estabelecido pelo projeto industrial elaborado pela Sociedade; 3) emissão de ações preferenciais, de classe especial ("B"), para serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas, para esse fim, pela SUDAM, apresentando essa ações características próprias;

4) autorização para a Diretoria contrair, em nome da Sociedade, empréstimo ou realizar qualquer operação financeira com o Banco do Brasil S.A., podendo apresentar, em garantia da operação realizada, bens componentes do patrimônio social, manifestamo-nos favoráveis aos termos da referida Proposta e os recomendamos à aprovação da Assembléia Geral, por serem de interesse para o desenvolvimento dos negócios sociais. Belém, 29 de dezembro de 1966. Alexandrino Moreira, Ramiro Nazaré e Antônio Amaral". Ultrapassada a leitura, o diretor Osmar Pereira Simão, solicitando a palavra, dissertou longamente sobre a programação estabelecida pela Sociedade, em sua atual fase empresarial. Em seguida, foi a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal colocados em discussão, e como ninguém sobre esses documentos desejasse manifestar-se, foram postos em votação, sendo, por unanimidade, aprovados. Após, a Assembléia Geral decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, da ata da reunião em curso, para o exercício, pelos titulares de ações preferenciais, do direito de preferência para a subscrição das ações referentes ao aumento de capital recém-autorizado. Nada mais havendo a tratar, o presidente, após colocar a palavra a quem dela desejasse fazer uso, suspendeu a sessão, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada, e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, subscritas por todos os acionistas presentes. (a) Armando Carneiro, Agró Comércio e Indústria Pastoral Ltda., Pedro Carneiro de Moraes

e Silva, Altair Lemos Carneiro, Osmar Pereira Simão, Raimundo Carneiro Simão, Irapuan de Pinho Salles Filho, Clóvis Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Evandro Coelho, Maria da Consolação Carneiro Coelho, Antônio Augusto Fonseca, Alexandrino Moreira, Antônia Maria Ribeiro e Eduardo Grandi.

Belém, 11 de janeiro de 1967.

Confere com o original, lavrado no livro próprio (a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — Presidente.

xxx

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de janeiro de 1967.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Subst.

xxx

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 11 de janeiro de 1967.

(a) Assinatura ilegível

xxx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 11 de janeiro de 1967 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 124/125 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 42/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de janeiro de 1967.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 068 — Dia 13.1.67).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas deste Banco para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social à rua 15 de novembro n. 263, às 16 horas do dia 17 de janeiro corrente, na qual deverão ser tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação, para ratificação, das resoluções da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11.5.66;
- Alterações de pequena monta no cálculo da 3ª reavaliação do Ativo; e
- O que ocorrer.

Belém, 5 de janeiro de 1967.

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor-Presidente

Antônio Augusto Fonseca
Diretor

Alexandrino G. Moreira
Diretor

(Reg. n. 040 — Dias — 10, 11 e 13.1.67)

PEDRO CARNEIRO S/A.

CONSTRUÇÕES GERAIS S/A

Subscrições de Ações
Indústria e Comércio
Preferenciais

Pelo presente edital, ficam identificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 1966, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966.

Belém, 18 de dezembro de 1966.

(aa) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — RAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

(Reg. n. 2917 — Dias — 22, 28.12.66 e 18.1.67)

COMARCA DE MARAPANIM

2º Têrmo Judiciário de Magalhães Barata
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Edna Nunes, Pretora do Município de Magalhães Barata do Estado do Pará na forma da lei, etc.

Faz saber que a esta Pretoria foi oferecida denúncia pelo Adjunto de Promotor, contra Floriano Fleire Conceição, brasileiro, paraense, casado, lavrador de 46 anos de idade que residia em Cafezal povoação do Município de Magalhães Barata, filho de Sulpício Lima da Conceição e Maria Fleire da Conceição, já falecida; pelo crime previsto nas sanções do art. 129 do Cód. Penal Brasileiro, por haver no dia 24 de setembro às vinte e uma horas (21) ter causado ferimento leve na pessoa de Vitoria Hollandia da Conceição, de 33 anos de idade. E como o denunciado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei que se passasse o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias por meio do qual fica o acusado Floriano Fleire Conceição, para comparecer no dia 12 de janeiro de 1967, às 11,00 horas na sala do Forum onde funciona esta Pretoria a fim de ser interrogado e qualificado e ver-se processado sob pena de revelia.

E, para que chegue essa notícia ao conhecimento do mesmo, passou-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume, nesta cidade e publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, na forma da Lei, o que se cumpra. Dado e passado nesta cidade de Cuiarana sede do 2º Têrmo Judiciário de Magalhães Barata, Comarca de Marapanim, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu Antonio Marques de Lima, Escrivão datilografei e assino.

(a) Edna Nunes

Pretora

(G. Reg. n. 13485 — Dias — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — e 31|12) Jan. — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 e 18).

Edital

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Elza Albuquerque Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Maria Alice Moura Carvalho" no Município de Primavera, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e Municípios).

go nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração - da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de novembro de 1966. — (a) José Maria Dias Pimenta, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Sexta-feira, 13 de Janeiro de 1967

NUM. 6.474

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL.
Citação pelo prazo de 30
(trinta) dias

O Dr. Olavo Silva Araújo,
Juiz de Direito da 8a.
Vara, da Comarca da
Capital do Estado do
Pará, etc.

Faz saber aos que o
presente edital virem ou
dêles tiverem conhecimento
to que, pelo presente,
cita o Sr. Howard Frederic
Stegmann, norte-ame-
ricano, casado, oficial da
reserva das forças aéreas
norte-americanas, que se
encontra em lugar incer-
to e não sabido, com o
prazo de quinze (15) dias
para responder aos tér-
mos da ação de desquite
litigioso, que se processa
neste Juízo, movida por
Heliana Magno de Mi-
randa Stegmann, brasi-
leira, casada, residente e
domiciliada nesta cidade,
podendo contestá-la, sob
pena de revelia, no prazo
de dez (10) dias, que cor-
rerá em cartório, após a
terminação do prazo do
Edital nos termos e de
acôrdo com a petição e
dépachos a seguir trans-
critos: — Exmo. Sr. Dr.
Juiz da 9a. Vara Cível —
Heliana de Miranda Steg-
mann, por seu advogado
infra-assinado, nos autos
de desquite litigioso que
move por esse Juízo e ex-
pediente do Cartório Sar-
mento, contra seu marido
Howard Frederic Steg-

mann, vem perante V.
Excia., requerer se digne
de mandar expedir o com-
petente Edital de Citação,
visto como o requerido
está ausente desta capi-
tal em lugar incerto e
não sabido, no exterior,
bem como o de fazer cons-
tar no dito edital dia e
hora para a realização da
Audiência de Conciliação,
conforme determina a lei,
observadas as formalida-
des legais, juntando a
esta o mandado com a
certidão do oficial de jus-
tiça, que comprova a re-
ferida ausência em lugar
incerto e não sabido.
Nestes termos. P. Defe-
rimento. Belém, 18 de no-
vembro de 1966. P. p.
Cécil Augusto de Bastos
Meira. Despachos do Dr.
Juiz: — N. A. Conclusão.
Em 18.11.966. Rai-
mundo Machado de Men-
donça Filho. Designo o
dia quinze (15) de feve-
reiro próximo, para a au-
diência de conciliação, às
dez (10) horas, fazendo-
se a citação do suplicado
por Edital, com o prazo
de trinta (30) dias, va-
lendo esta para todos os
demais termos da ação,
caso não haja acôrdo.
Belém, 02.1.967. Olavo
Silva Araújo. E para que
chegue ao conhecimento
de todos e ninguém possa
alegar ignorância, será o
presente publicado pela
imprensa e afixado no lu-

gar de costume. Dado e
passado nesta cidade de
Belém do Pará, aos 04 dias
do mês de janeiro de
1967. O escrevente jura-
mentado, no impedimen-
to eventual da escrivã o

escrevi. Eu, Antônio Is-
mael de Castro Sarmento.
— (a) Dr. Olavo Silva
Araújo, Juiz de Direito
da 8a. Vara.
(Reg. n. 071 — Dia
13.1.67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA.
EDITAL DE 2a. VIA N. 1

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona
de Belém, Estado do Pará, faço público a quem in-
teressar possa, que foram deferidos os pedidos de
2a. via de títulos eleitorais dos seguintes:

Raimundo Baía Gonzaga e Geraldo Antonio La-
vareda Reis do Município de Ananindeua. Dado e
passado neste Cartório da Trigesima Zona de Belém,
Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro de
mil novecentos e sessenta e sete.

(a) WILSON DEOCLECIANO RABELO — Es-
crivão Eleitoral da 30a. Zona.
(G. — Reg. n. 325).

JUSTIÇA ELEITORAL — 6a. JUNTA ELEITORAL
EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Presiden-
te da 6a. Junta Eleitoral, usando de suas atri-
buições legais:

Faz saber a todos os interessados e especialmen-
te às Agremiações Partidárias, a designação do dia
vinte e um (21) do corrente mês, às onze (11) ho-
ras, para a audiência de DIPLOMAÇÃO dos eleitos
no pleito de 15 de novembro do ano próximo findo
aos cargos de PREFEITO, VICE-PREFEITO, VE-
READOR e SUPLENTE dos Municípios do ACARÁ,
ANANINDEUA, BARCARENA e BUJARU, e que terá
lugar na sala do Tribunal do Juri, no edifício da Pre-
feitura Municipal de Belém. E para que se não ale-
gue ignorância, mandou baixar este Edital, que será
afixado à porta da sede da 6a. Junta, publicado no
DIARIO OFICIAL do Estado e jornais desta capital.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias
de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. Eu,
Antônio Leonel Ferreira — Secretário.

(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.
(G. — Reg. n. 326).